



# DERROGAÇÃO DA PROIBIÇÃO DO USO DE QUÍMICOS

LIFE-BB-IN-RD002-1.0-R1-PT

Versão: 1.0-R1

Idioma: Português

Aplicabilidade: Internacional

Título: Derrogação da Proibição do Uso de Químicos

Código: LIFE-BB-IN-RD002-1.0-R1-PT

Aplicabilidade: Internacional

Tipo: Documento de Referência (RD)

Versão: 1.0-R1

Status: Final

Idioma: Português

Aprovação: Conselho Diretor do Instituto LIFE

Data: 31/08/2023

*Em caso de dúvida e/ou inconsistência entre versões, deve ser consultado o documento original (versão em português).*

Contato:

Instituto LIFE

Rua Victor Benato, 210 – Bosque Zaninelli – Pilarzinho

CEP: 82.120-110 – Curitiba – PR – Brasil

Tel.: +55 41 3253 7884

[www.institutolife.org](http://www.institutolife.org)

[contato@institutolife.org](mailto:contato@institutolife.org)

Instituto LIFE 2023

Direitos reservados pela lei de direitos autorais no Brasil e no Exterior segundo os termos definidos nas legislações brasileira e estrangeira pertinente ao assunto. Qualquer forma de reprodução deste documento ou parte de seu conteúdo necessita de permissão expressa escrita pelo Instituto LIFE.

## **OBJETIVO**

Definir os requisitos mínimos para a solicitação de derrogação para o uso de produtos químicos por empresas Certificadas LIFE que constem no Documento de Referência “Informações sobre químicos proibidos”.

## **APLICAÇÃO**

O presente Documento de Referência aplica-se a organizações, auditores e demais partes interessadas na Metodologia e Certificação LIFE.

## ÍNDICE

<b>1. SOLICITAÇÃO DE DERROGAÇÃO DA PROIBIÇÃO DO USO DE PRODUTOS QUÍMICOS .....</b>	<b>5</b>
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DESTES DOCUMENTOS .....</b>	<b>7</b>

## 1. SOLICITAÇÃO DE DERROGAÇÃO DA PROIBIÇÃO DO USO DE PRODUTOS QUÍMICOS

A organização Certificada LIFE, ou em processo de Certificação LIFE, que utilize produtos químicos de uso proibido, conforme documento “Informações sobre químicos proibidos”, deve apresentar ao Organismo Certificador uma solicitação especial de uso, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação da organização: razão social, endereço, CNPJ, localização, unidade(s) de negócio relacionada(s) ao uso do produto;
- b) Responsável pelas informações;
- c) Informações da pessoa de contato na empresa;
- d) Situação atual em relação à Certificação LIFE (organização ou produtor certificado ou em processo de certificação; número, data e validade do certificado; organismo certificador e data da última auditoria);
- e) Princípios ativos proibidos utilizados na data do protocolo da derrogação (lista contendo nome comercial, princípio ativo, fornecedores);
- f) Justificativa para o pedido de Derrogação, contendo:
  - Informações técnicas e econômicas a respeito da(s) cultura(s) produzida(s) ou de outro(s) uso(s) do(s) produto(s) em questão;
  - Evidências da consequência do não uso dos produtos de uso restrito;
  - Informações que demonstrem a ausência de produtos alternativos com uso comercial autorizado no país;
  - Informações complementares que justifiquem o uso temporário do produto para o qual a derrogação está sendo solicitada;
  - Justificativa econômica com a estimativa do impacto do não uso dos produtos ou do uso

de produtos e técnicas alternativas.

**g)** Plano de Ação para o uso de produtos autorizados pelo Instituto LIFE, contendo:

- Atividades previstas, responsável e prazo para:
  - i. Realização de pesquisa comercial de produtos alternativos autorizados no país.
  - ii. Realização de testes de produtos alternativos.
  - iii. Realização de testes de técnicas alternativas de manejo.

**h)** Assinatura do Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal responsável.

---

## **INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DESTES DOCUMENTOS**

Versão 1.0: aprovada em 07/04/2016, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Emissão inicial do documento.

Versão 1.0: aprovada em 17/05/2018, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Ajuste da apresentação do documento.

Versão 1.0-R1: aprovada em 31/08/2023, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Alteração de layout do documento e inserção da nova logomarca do Instituto LIFE.